



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

1 – DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE PARA A AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA PARTICIPAR DO CURSO SOBRE AGILIZA SUAS E BB ÁGIL nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO SOBRE AGILIZA E BB ÁGIL PARA AS SERVIDORAS DO CRAS	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
TOTAL					R\$ 700,00

1.1. Contratação destinada a aquisição de ingressos para participar do CURSO SOBRE AGILIZA SUAS E BB ÁGIL que acontecerá nos dias 04 e 05 de setembro, na cidade de Florianópolis conforme programação anexa.

1.2. As servidoras que participaram no evento são:

- Luana Ap. Ceron Alabora - psicóloga do CRAS;
- Heloize Chrystine Buryk - auxiliar administrativo do CRAS.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2025 ou na execução total do serviço.

1.4. **Esta contratação dispensa a emissão do contrato, substituindo este instrumento pela Nota de Empenho de Despesa, conforme Art. 95, inciso II da Lei 14.133/21.**

1.5. **Esta contratação dispensa Pesquisa de Preços, devido a modalidade da contratação, e os valores serem tabelados para os Municípios, conforme entidade organizadora.**



2 – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a recente implementação do novo sistema de prestação de contas ao Governo Federal, por meio das plataformas agiliza SUAS e BB Agil, torna-se imprescindível a capacitação das servidoras envolvidas na gestão da política de assistência social no município.

O curso "Agiliza SUAS e BB Agil" tem como objetivo principal apresentar as mudanças trazidas por esse novo sistema, bem como orientar os gestores do SUAS sobre o planejamento e execução da política de assistência social conforme as diretrizes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Trata-se de um modelo inédito de prestação de contas, que demanda atualização técnica e operacional por parte dos profissionais.

A participação das servidoras nesta capacitação é fundamental para garantir o correto manuseio do sistema, a conformidade com as normas federais, e a adequada aplicação dos recursos públicos. Além disso, contribuirá para a melhoria da gestão municipal da assistência social, promovendo maior eficiência, transparência e responsabilidade na utilização dos recursos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de participação das servidoras neste curso, como medida essencial para a atualização profissional e o fortalecimento da gestão do SUAS no município.

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social vem através deste Termo de Referência solicitar a Inscrição no CURSO SOBRE AGILIZA SUAS E BB ÁGIL. O curso "Agiliza SUAS e BB Ágil" possui importância para que de fato haja uma prestação de contas adequadas da política de assistência social, esse curso tem como objetivo apresentar aos gestores e técnicos do SUAS as novas diretrizes e funcionalidades dos sistemas que passam a integrar a rotina de prestação de contas dos recursos federais. Esta capacitação visa não apenas à familiarização com as ferramentas tecnológicas, mas também à compreensão das mudanças na lógica de planejamento, execução e monitoramento das ações socioassistenciais, conforme orientação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Trata-se de uma nova forma de operacionalização dos recursos transferidos fundo a fundo, a qual altera significativamente os processos até então praticados pelos entes federados. Pela primeira vez, a prestação de contas passará a ocorrer dentro de um sistema informatizado e padronizado nacionalmente, exigindo dos municípios adequação técnica e administrativa, além de atualização imediata quanto às normativas e procedimentos.

A participação das servidoras no curso é, portanto, imprescindível para assegurar:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

- A correta utilização dos sistemas agiliza SUAS e BB Ágil;
- A conformidade com as exigências legais e normativas federais;
- A continuidade do recebimento regular dos recursos do cofinanciamento federal;
- A transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à política de assistência social;
- A redução de riscos de reprovação de contas, devoluções de recursos ou sanções administrativas por parte dos órgãos de controle.

Além disso, a capacitação promoverá o fortalecimento da gestão municipal do SUAS, contribuindo para a qualificação dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais ofertados à população.

Diante do exposto, justifica-se e recomenda-se a participação das servidoras indicadas no referido curso, como medida estratégica e urgente para garantir a efetiva implementação das novas diretrizes federais no âmbito da política de assistência social do município.

Este curso é ofertado pela EGEM, e acontece anualmente sendo a única no estado de Santa Catarina.

Pontua-se ainda que A Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina (FECAM), EGEM trabalham para construir, apoiar e representar o movimento municipalista catarinense. A EGEM tem atuado ao longo da sua trajetória, pela melhoria na qualificação dos servidores municipais e assim poder oferecer um melhor atendimento a população. As mãos que moldaram e moldam essa história sempre trabalharam para impulsionar a gestão pública municipal. O auxílio prestado aos municípios em setores como a tecnologia, a assistência social, a educação, entre outros, tem sido indispensável para o desenvolvimento de nossas cidades, com resultados que beneficiam nossos cidadãos e cidadãs.

3 – DA CONTRATADA

CONTRATADA: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM

CNPJ: 08.940.383/0001-90

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt nº 1885 - Sala 301, Canto - Florianópolis-SC.

Telefone: (48) 9683-0917

Email: egem@egem.org.br



4 – DO VALOR

4.1 O valor total da contratação é de **R\$ 700,00** (setecentos reais), os quais serão pagos em parcela única.

4.2 Neste valor estão inclusos todos os encargos da contratação.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme Art. 74, nos termos do Inciso III, alínea f) “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”.

A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, conforme declaração, sendo esta a única a prestar o serviço desejado. Procede-se assim com a presente inexigibilidade.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 4000 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade orçamentária: 4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 5 - Assistência Social Geral
Ação: 2.26 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Despesa 655 3.3.90.00.00 Aplicações Direta.

7 – DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Pinheiro Preto, 02 de setembro de 2025.

AMAURI BRANDALISE

Secretária de Saúde e Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9734-7C50-947B-EE4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMAURI BRANDALISE (CPF 636.XXX.XXX-04) em 02/09/2025 10:43:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiropreto.1doc.com.br/verificacao/9734-7C50-947B-EE4C>